20.ª Sessão Data 14/06/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo retirar do texto os dias que contemplam a Semana da Gastronomia, a fim de possibilitar maior flexibilidade na promoção e realização das feiras ou festejos gastronômicos no município, evitando conflito de datas de festividades no município.

Assim, diante dessa situação já explanada, vêm, propor o Projeto de Lei para modificar a Lei Municipal nº 2092, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Paulo César Monteiro Silveira
Vereador

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

Projeto de Lei nº 127/22

Dá nova redação à Ementa e ao Caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2092, de 22 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Ementa e o Caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2092, de 22 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Institui no calendário municipal a Semana da Gastronomia na Estância Balneária de Praia Grande SP, a ser realizada, no mês de junho de cada ano e dá outras providências.

Art. 1º: Fica instituído no calendário municipal a Semana da Gastronomia na Estância Balneária de Praia Grande/SP, a ser realizada, no mês de junho de cada ano e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de junho de 2022.

Paulo Cesar Monteiro Silveira
Vereador